

Santo André, 9 de maio de 2025.

De: Consultor Legislativo - 04

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Referencia:

Processo: nº 1484/2025

Proposição: Projeto de Resolução nº 10/2025

Autoria: Ver. Dr. Marcos Pinchiari

Ementa: Projeto de Resolução CM nº 10/2025 que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

1. Inexistem óbices legais para o prosseguimento da propositura sob análise. No presente caso, porém, devem se atentar os senhores edis para as regras impostas pela Resolução CMSA 7/2001, que tratam da efetiva instalação e funcionamento da Frente Parlamentar objetivada. Para a aprovação da norma, o quórum exigido é o da maioria simples, nos termos da LOM.

Era o que cabia ser informado por este advogado.

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Marcos José Cesare





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Consultor Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390038003300390031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.